

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0444/91

INTERESSADO JEOSADAQUE JOSÉ DE SENE

ASSUNTO Indicação do interessado para lecionar as disciplina "Química Analítica Quantitativa" e "Tecnologia Geral e Inorgânica" na Faculdade de Ciências de Barretos.

RELATOR CONS. UBIRATAN D'AMBRÓSIO

PARECER CEE N° 1114/91 CETG "D" APROVADO EM 10.07.91

COMUNICADO AO PLENO EM 31.07.91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências de Barretos indica JEOSAOAQUE JOSÉ DE SENE para lecionar, a partir de 23.03.91, as disciplinais "Química Analítica Quantitativa" e "Tecnologia Geral e Inorgânica", vinculadas ao Departamento de Química, no Curso de Bacharelado em Química.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta na Informação AT/ET n° 496/91

3. CONCLUSÃO

Nos termos da deliberação CEE n° 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de JEOSADAQUE JOSÉ DE SENE para lecionar as disciplinas "Química Analítica Quantitativa" e "Tecnologia Geral e Inorgânica" na Faculdade de Ciências de Barretos.

São Paulo, 19 de junho de 1991

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente